



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a prestação de serviço de CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, para atender as necessidades desta secretaria, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 58.905,00 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/ e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2.021

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 04 de dezembro de 2024.


GILSON ROSA BATISTA
GESTOR MUNICIPAL